



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	Especificações Mínimas: Mesa tipo gerência, na cor branca (tampo e base) com altura de 74 CM, com tampo em madeira MDP-PB na espessura de no mínimo 2,5 Cm, largura de 120 Cm e profundidade de 60 Cm. Pés tipo "H" confeccionado em aço, na cor verde na parte externa e branca na parte interna, com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras e permitam a regulagem de altura. Retaguarda de reforço de união dos pés confeccionado em aço. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.			598,33	134.624,25	PARTICIPAÇÃO
58	MESA BRANCA TIPO GERÊNCIA Especificações Mínimas: Mesa tipo gerência, na cor branca (tampo e base) com altura de 74 CM, com tampo em madeira MDP-PB na espessura de no mínimo 2,5 Cm, largura de 120 Cm e profundidade de 60 Cm. Pés tipo "H" confeccionado em aço, na cor verde na parte externa e branca na parte interna, com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras e permitam a regulagem de altura. Retaguarda de reforço de união dos pés confeccionado em aço. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.	Unid	75	R\$ 598,33	R\$ 44.874,75	COTA EXCLUSIVA A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO III
59	GAVETEIRO 4 GAVETAS Especificações Mínimas: Gaveteiro volante com 4 gavetas e pés com 3 rodízios livres e 1 rodízio de travamento. Gabiente com estrutura em aço #26 (0,45mm) com pintura eletrostática a pó na cor branca. Tampo em MDP-PB na cor branca. Gavetas deslizantes por trilho correção e roldanas de nylon. Com 2 gaveta pequenas e 2 gavetas médias com o corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm). Frentes das gavetas em PDP-PB na cor verde. Fechadura simultânea das gavetas (dispor de 2 chaves). 4 puxadores em PVC. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.	Unid	225	R\$ 528,00	R\$ 118.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
60	GAVETEIRO 4 GAVETAS Especificações Mínimas: Gaveteiro volante com 4 gavetas e pés com 3 rodízios livres e 1 rodízio de travamento. Gabiente com estrutura em aço #26 (0,45mm) com pintura eletrostática a pó na cor branca. Tampo em MDP-PB na cor branca. Gavetas deslizantes por trilho correção e roldanas de nylon. Com 2 gaveta pequenas e 2 gavetas médias com o corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm). Frentes das gavetas em PDP-PB na	Unid	75	R\$ 528,00	R\$ 39.600,00	COTA EXCLUSIVA A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO III





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	cor verde. Fechadura simultânea das gavetas (dispor de 2 chaves). 4 puxadores em PVC. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.					
61	PORTA CPU Especificações Mínimas: Porat CPU baixo confeccionado em chapa de aço com prateleira (fundo) em madeira. Pés com 2 rodízios com tavas e 2 rodízios livres, montados através de parafusos fixados na madeira no fundo do porta CPU. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.	Unid	225	R\$ 271,67	R\$ 61.125,75	AMPLA PARTICIPAÇÃO
62	PORTA CPU Especificações Mínimas: Porat CPU baixo confeccionado em chapa de aço com prateleira (fundo) em madeira. Pés com 2 rodízios com tavas e 2 rodízios livres, montados através de parafusos fixados na madeira no fundo do porta CPU. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.	Unid	75	R\$ 271,67	R\$ 20.375,25	COTA EXCLUSIVA A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO III
63	ARMÁRIO BAIXO TIPO CREDENZA Especificações Mínimas: Armário baixo tipo credenza, em 3 partes iguais, sendo: 2 armário nas laterais e centro vazado, com as seguintes medidas totais: Largura 120 Cm, Altura de 74 Cm e Profundidade de 45 Cm. Gabinete confeccionado em madeira MDP de no mínimo 15mm, na cor branca. Porta confeccionado em aço #26, na cor verde com fechadura (dispor de 2 chaves). Tampo da mesa com no mínimo 25mm de espessura. Retaguarda em MDP ou MDF de no mínimo 9mm. Quatro pés reforçado e com ponteira para regulagem de altura. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.	Unid	75	R\$ 832,67	R\$ 62.450,25	AMPLA PARTICIPAÇÃO
64	ARMÁRIO BAIXO TIPO CREDENZA Especificações Mínimas: Armário baixo tipo credenza, em 3 partes iguais, sendo: 2 armário nas laterais e centro vazado, com as seguintes medidas totais: Largura 120 Cm, Altura de 74 Cm e Profundidade de 45 Cm. Gabinete confeccionado em madeira MDP de no mínimo 15mm, na cor branca. Porta confeccionado em aço #26, na cor verde com fechadura (dispor de 2 chaves). Tampo da mesa com no mínimo 25mm de espessura. Retaguarda em MDP ou MDF de no mínimo 9mm. Quatro pés reforçado e com ponteira para regulagem de altura. Garantia de 12 meses de garantia contra	Unid	25	R\$ 832,67	R\$ 20.816,75	COTA EXCLUSIVA A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO III





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	vícios ou defeito de fabricação.					
65	ARMÁRIO MISTO Especificações Mínimas: Armário misto na cor branca, confeccionado em MDP ou MDF de no mínimo 15mm e tampo em MDP de no mínimo 25mm, composto por 2 armários pequenos na parte inferior e 2 vãos na parte superior. Armário com as seguintes medidas totais: Altura de 160 Cm; Largura 79 Cm e Profundidade de 45 Cm, retaguarda em MDP ou MDF de no mínimo 9 mm. Armário inferior com porta confeccionada em aço #26 na cor verde com fechadura (dispor de 2 chaves). Cada prateleira com capacidade de suportar no mínimo 15Kg. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.	Unid	75	R\$ 953,67	R\$ 71.525,25	AMPLA PARTICIPAÇÃO
66	ARMÁRIO MISTO Especificações Mínimas: Armário misto na cor branca, confeccionado em MDP ou MDF de no mínimo 15mm e tampo em MDP de no mínimo 25mm, composto por 2 armários pequenos na parte inferior e 2 vãos na parte superior. Armário com as seguintes medidas totais: Altura de 160 Cm; Largura 79 Cm e Profundidade de 45 Cm, retaguarda em MDP ou MDF de no mínimo 9 mm. Armário inferior com porta confeccionada em aço #26 na cor verde com fechadura (dispor de 2 chaves). Cada prateleira com capacidade de suportar no mínimo 15Kg. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.	Unid	25	R\$ 953,67	R\$ 23.841,75	COTA EXCLUSIVA A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO III
67	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Especificações Mínimas: Mesa de reunião retangular com as seguintes medidas: altura de 74 Cm; Largura de 180 Cm e Profundidade de 90 Cm. Tampo em MDP e Pés tipo "H" confeccionado em aço, na cor verde na parte externa e branca na parte interna, com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras e permitam a regulagem de altura. Retaguarda de reforço de união dos pés confeccionado em aço. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.	Unid	50	R\$ 703,33	R\$ 35.166,50	COTA EXCLUSIVA A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I
68	MOCHO COM SUPERFÍCIE GIRATÓRIA SEM ENCOSTO Especificações Mínimas: Mocho com superfície giratória em aço, sem encosto alcochocado em espuma laminada de nó mínimo 5 Cm; Base com 5 rodízios revestido em plástico ou similar; Regulagem de altura variando entre 45 Cm a 55 Cm;	Unid	50	R\$ 607,00	R\$ 30.350,00	COTA EXCLUSIVA A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
69	<p>Revestido em couro na cor branca; Suporta peso até 130 Kg; Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.</p> <p>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL Especificações Mínimas: Cadeira Giratória Operacional, no mínimo do tipo diretor, com braços, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular de 22,22 mm de diâmetro externo com parede mínima de 1,20 mm revestido com tela flexível à base de poliéster ou outro material de desempenho similar, facilitando a perspiração e não promovendo pontos de pressão, sendo a tela de excelentes resiliência e resistência. Este quadro em sua porção inferior apresenta um elemento de interligação dos tubos a partir de chapa de aço carbono com espessura de 6,0 mm e altura de 32 mm. O encosto possui uma chapa de aço carbono de espessura mínima de 3,0 mm e altura mínima de 52 mm, fazendo o encosto no sentido transversal, na porção próxima do apoio lombar para fixação do extensor de encosto do mecanismo. Tal chapa possui dois orifícios na região central, distantes 110 mm entre centros, para acoplamento do extensor e do acabamento da fixação do encosto e possui dois pares de orifícios nas extremidades, distantes verticalmente 40 mm entre centros, para fixação, por meio de parafusos, ao quadro estrutural em aço tubular do encosto. Todos os elementos metálicos que compõem o conjunto de encosto recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso através do processo nanoceramic ou similar, menos agressivo ao meio ambiente e, posterior polimerização em estufa a 220 °c. O encosto possui raio de curvatura em dois sentidos, transversal e vertical, de modo a prover acomodação para a região lombar do usuário. Aspectos dimensionais do encosto: largura (aferição conforme proposto pela abnt nbr 13962/06): entre 420 e 440 mm extensão vertical: entre 470 e 490 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços</p>	Unid	240	R\$ 1.250,33	R\$ 300.079,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	<p>estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 470 mm, ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela abnt nbr 13962/06. Revestimento do assento em tecido tipo crepe em cor preto de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser</p>					





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	<p>provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ociosos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou exostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,35 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.</p>					
70	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL Especificações Mínimas:	Unid	60	R\$ 1.250,33	R\$ 75.019,80	COTA EXCLUSIVA A ME





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO III
	<p>Cadeira Giratória Operacional, no mínimo do tipo diretor, com braços, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular de 22,22 mm de diâmetro externo com parede mínima de 1,20 mm revestido com tela flexível à base de poliéster ou outro material de desempenho similar, facilitando a perspiração e não promovendo pontos de pressão, sendo a tela de excelentes resiliência e resistência. Este quadro em sua porção inferior apresenta um elemento de interligação dos tubos a partir de chapa de aço carbono com espessura de 6,0 mm e altura de 32 mm. O encosto possui uma chapa de aço carbono de espessura mínima de 3,0 mm e altura mínima de 52 mm, perfazendo o encosto no sentido transversal, na porção próxima do apoio lombar para fixação do extensor de encosto do mecanismo. Tal chapa possui dois orifícios na região central, distantes 110 mm entre centros, para acoplamento do extensor e do acabamento da fixação do encosto e possui dois pares de orifícios nas extremidades, distantes verticalmente 40 mm entre centros, para fixação, por meio de parafusos, ao quadro estrutural em aço tubular do encosto. Todos os elementos metálicos que compõem o conjunto de encosto recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso através do processo nanoceramic ou similar, menos agressivo ao meio ambiente e, posterior polimerização em estufa a 220 °c. O encosto possui raio de curvatura em dois sentidos, transversal e vertical, de modo a prover acomodação para a região lombar do usuário. Aspectos dimensionais do encosto: largura (aferição conforme proposto pela abnt nbr 13962/06): entre 420 e 440 mm extensão vertical: entre 470 e 490 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de</p>					





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

290
✍

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	<p>carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 470 mm, ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela abnt nbr 13962/06. Revestimento do assento em tecido tipo crepe em cor preto de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ociosos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto</p>					





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	<p>e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,35 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego. Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.</p>					
71	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO (PRESIDENTE) GIRATÓRIA Ergonômica Apoio de Cabeça com Regulagem de Altura e Rotação e Detalhe em Alumínio /Aranha em Nylon/Assento em Tecido Poliéster com Espuma Laminada/Assento em Tecido Poliéster com Espuma Laminada /Braço com Regulagem de Altura e Apoio em PP /</p>	Unid	50	R\$ 899,67	R\$ 44.983,50	COTA EXCLUSIVA A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TRATAMENTO DIFERENCIADO
	Dimensões do Produto (LxAxP em MM): Largura: 600 Altura: Mín: 1140 - Máx: 1240 Profundidade: 500 Base: 630 / Peso Máximo Recomendado: 100 Kg/Encosto em Tela de Poliéster e Tensor de Lombar com Regulagem/Mecanismo Relax com Trava e Regulagem de Altura /Pistão Preto a Gás /Rodízios Nylon Garantia de 12 meses de garantia contra vícios ou defeito de fabricação.					
72	ESCALA COM DOIS DEGRAUS Especificações Mínimas: Escala 2 degraus confeccionada em aço inoxidável, em tubo redondo com piso em madeira tipo compensado, com revestimento de piso em borracha antiderrapante. Dimensões mínimas ou aproximadas: altura 45cm; largura 45cm; comprimento 42cm.	Unid	150	R\$ 494,00	R\$ 74.100,00	COTA EXCLUSIVA A ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO I

3.2. Deverá ser apresentado junto à proposta de preços adequada catálogo ou ficha técnica, para todos os itens licitados, com as características do material ofertado, em compatibilidade com as exigências do Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes.

3.2.1. O catálogo será analisado por servidor da secretaria gerenciadora do registro de preços, com experiência técnica no assunto, o qual emitirá parecer técnico sobre a análise, no prazo de até 48 horas úteis.

3.2.2. Será permitida a variação de +/- 5% nas medidas especificadas para os itens 24, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 69, 70 e 71, da tabela acima especificada.

3.3. Deverá ser apresentado na proposta de preços adequada, em forma de declaração, garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, para todos os itens licitados.

3.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço, sob pena de desclassificação sumária.

3.5. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.6. A proposta de preços adequada não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação sumária.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os bens contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da unidade gestora à Contratada, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ORDEM DE COMPRA emitida conterá os bens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue a contratada no seu endereço físico, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.





4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos bens no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.1.3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos bens entregues.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela unidade gestora, no local definido na ordem de compra, que será no almoxarifado central do município de Horizonte/CE.

4.3. Para os bens objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE, através da unidade gestora.

4.3.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.3.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.4. Os bens contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos bens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 5.3.1.** Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;
- 5.3.2.** Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;
- 5.3.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:
- 5.3.3.1.** Marca
- 5.3.3.2.** Fabricante
- 5.3.3.3.** Modelo/Versão
- 5.3.4.** Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante.
- 5.3.5.** Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- 5.3.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.3.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos.
- 5.3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.3.9.** Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá as especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. SICAF;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d. Cadastro de Licitantes Inidôneo - mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:11575132492740::NO:3,4,6::>

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica;

6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- j) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do ITEM, conforme o caso;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1) É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

b) Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1) Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.

b.2) Havendo mais de um ITEM vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito na alínea "b" será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, a Pregoeira procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens e a sequência procedida;

6.7. Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital;

a.2) O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário;

a.3) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação;

a.4) O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

1) Nome da contratada e do contratante;

2) Identificação do contrato com número, data, período e com tipo ou natureza do objeto;

3) Produtos fornecidos com quantitativos;

4) Declaração satisfatória da entrega dos produtos.





PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



a.5) Os atestados que não tiverem todas estas informações poderão ser acompanhados de seus respectivos contratos, e sendo o contratante pessoa jurídica de direito privado, o contrato deverá vir com firma reconhecida do contratante, ou com assinatura eletrônica com certificado digital.

6.8. Declarações: O licitante deverá atender as exigências editalícias quanto as declarações solicitadas nas condições de participação deste edital, mediante o acionamento em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, quando não integrantes do sistema do SICAF, deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.16. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,



direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços e produtos fornecidos licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, através da Secretaria de Saúde.

10. DO FISCAL DOS CONTRATOS: A Fiscalização dos Contratos será exercida pelo servidor **Francisco Carlos da Silva**, doravante denominado fiscal dos contratos, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados a ser prestado no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou





extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;





12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1. o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2. a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior aqueles praticados no mercado;

12.4.4. razões de interesse público; e

12.4.5. quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à unidade gestora contratante para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº 10.520/02.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



13.2. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital.

Elaborado e aprovado em 06 de novembro de 2023, por:

Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

